

**TERMO DE ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO Nº 349/2015 – PROCESSO SA/5900/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO**, entidade declarada de utilidade pública conforme pela lei Municipal nº 1162/92, com sede na Estrada do Monte Valério, 2905, bairro Monte Valério, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.390.112/0001-69, representada neste ato pelo presidente Sr. **ANDRÉ LUIS FORSTER GEROMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.147.304 SSP/SP e do CPF/MF nº 046.187.628-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente e Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 26 de outubro de 2015, que tem por objeto a restauração da saúde física, mental, psicológica e espiritual passando informações sobre a importância da capacitação dos dependentes e alcoólatras para o mercado de trabalho e a reinserção de mesmo na família e no meio social, para prorrogação em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 24 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020, com valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

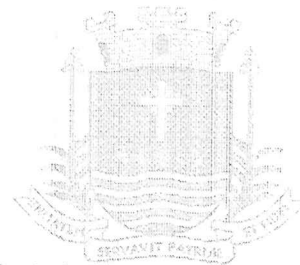
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	Valor 2020
SAÚDE	602-11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.500,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de dezembro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**

**Prefeito Municipal**

**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**

**Secretária Municipal de Saúde**

**MISSÃO JESUS É LUZ - CASA DE RECUPERAÇÃO**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

